

Artigo 1º: A atual Rua América sa da
venida sul da cidade de Batiquá, passar a
denominar-se a avenida "Yare Zamcari":-

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário:-

Prefeitura Municipal de Batiquá, aos me
se (9) do mês de setembro de mil novecentos e
sessenta e cinco (1965):-

~~Sebastião da Costa Camargo~~
Sebastião da Costa Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em
requisito publicado por afixação no local de
costums:-

~~Euclides Gomes Gonçalves~~
Euclides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei nº=105 de 9 de Setembro de 1965:-

Dispõe sobre a abertura de um
crédito suplementar:-

Sebastião da Costa Camargo, Prefeito Muni
cipal de Batiquá, Comarca de Batandava, Estado
de São Paulo, República dos Estados Unidos
do Brasil, nos termos do parágrafo 1º, do arti
go 32, da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de
1947, Promulga e sanciona, a seguinte Lei,
aprovada pela Câmara Municipal em sua re
solução de 8 de setembro de 1965, conforme Reso
lução 6/9/65.=-

Artigo 1º, fica aberto na História da
Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ba
tiquá, um Crédito Suplementar da importância

cia de Cr. 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) =
à verba 3.1.3.0.0.3, "Serviços de Terceiros", do item
3.1.3.2.0.3, que trata de publicações, serviços de
impressões e de encadernação, correspondente
ao "Serviço de Administração Fazendária e Dependências",
que consta Código Local 7 "Contabilidade".

Artigo 2º - O valor do presente Crédito
Suplementar, para coberto com os recursos pro-
venientes de dotação em igual importân-
cia, da verba 3.1.1.1.0.3, "Pessoal Civil", correspon-
dente ao "Serviço de Administração Fazendária e
Dependências", que consta, Código Local 8 "Compta-
ria"; -

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário; -

Prefeitura Municipal de Batiqua, aos
nove (9) do mês de setembro de mil novecentos e
sessenta e cinco (1965); -

~~Sebastião da Costa Camargo~~
Sebastião da Costa Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em
requisito publicado por afixação no local de
costume; -

~~Euclides Gomes Gonçalves~~
Euclides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei nº 106 de 9 de Setembro de 1965 -

Dispõe sobre a abertura de um Crédito
Suplementar

Sebastião da Costa Camargo, Prefeito Mu-
nicipal de Batiqua, Comarca de Batanduna,